

ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INDEPENDENTE DE PARTICIPANTES DO
POSTALIS – ANIPP
ELEIÇÃO DA DIRETORIA

REGULAMENTO

ASSUNTO: Regulamento para Eleição da Diretoria Executiva

REFERÊNCIAS:

1. Estatuto Social da ANIPP
2. Primeira Reunião Ordinária Virtual da Diretoria Executiva – 1/2/2021
3. 2ª Reunião Extraordinária 2021 do Conselho Deliberativo – 4/2/2021
4. Edital de Convocação para Eleição da Diretoria – 5/2/2021
5. Designação da Junta Eleitoral – 17/2/2021

1. CRONOGRAMA

A eleição seguirá o seguinte cronograma

Registro das Candidaturas de 24 a 25/02/2021

Divulgação das Propostas Eleitorais a partir de 26/02/2021

Impugnação de Candidaturas de 26/02 a 01/03/2021

Votação 05/03/2021, das 9 às 17 horas

Resultado da Eleição 05/03/2021

Impugnação do Resultado da Eleição até 10/03/2021

Posse dos Eleitos (AGE) 15/03/2021

Dissolução da Junta Eleitoral

2. APRESENTAÇÃO DE CHAPAS

Os interessados na formação de chapas para a eleição da Diretoria deverão apresentá-las diretamente à Junta Eleitoral pelo e-mail da ANIPP anipp08112019@gmail.com.

3. CARGOS A PREENCHER

Serão preenchidos os seguintes cargos:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário-Geral

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos

- 3.1 Não será permitido disputar mais de um cargo nem participar de mais de uma chapa.

3.2 É imprescindível que o candidato tenha formação superior e apresente comprovante de conclusão do Curso de Nível Superior, além de ter, no mínimo, 01 (um) ano de filiação à Associação na data de registro de sua candidatura (Estatuto Social da ANIPP, Artigo 17, I, a.2).

3.3 No caso do Diretor de Assuntos Jurídicos e Legislativos, o candidato deverá estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (Estatuto Social da ANIPP, Artigo 36, Parágrafo primeiro).

4. COMISSÃO TÉCNICA JURÍDICA

No mesmo processo de votação, o associado será convidado a referendar a criação da Comissão Técnica Jurídica, que atuará em apoio à Diretoria, conforme proposta de atuação aprovada pelo Conselho Deliberativo (ata da 2ª Reunião Extraordinária 2021 do Conselho Deliberativo de 4/2/2021, anexo denominado Proposta de Criação e Funcionamento da Comissão Técnica e Jurídica).

5. IMPUGNAÇÃO

Qualquer associado poderá solicitar a impugnação de candidatura.

6. DIREITO DE VOTO

O voto só poderá ser exercido pelo associado que estiver em dia com o pagamento de sua contribuição social, ou seja, até a mensalidade com vencimento em fevereiro de 2021 (Estatuto Social da ANIPP, Artigo 8º, Parágrafo primeiro).

7. DIVULGAÇÃO

As chapas poderão fazer divulgação pelos seguintes canais:

- Página oficial da ANIPP, www.anipp.org.br.
- Grupo do Telegram “ANIPP – Ação Judicial”.
- Grupos de WhatsApp “ANIPP I Ação Judicial” e “ANIPP II Ação Judicial”.
- E-mails dos associados.

7.1 No caso de e-mails, a chapa encaminhará a mensagem a ser divulgada à Diretoria em renúncia até no máximo o dia 3/3/2021. A Diretoria providenciará o encaminhamento.

8. APLICATIVO

A votação será realizada por meio de aplicativo que será divulgado no devido tempo. O associado receberá senha para votação via e-mail cadastrado na ANIPP.

9. PROCLAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A proclamação dos resultados será de responsabilidade da Junta Eleitoral e ocorrerá após o encerramento da votação e o recebimento do relatório do aplicativo pela Junta Eleitoral.

9.1 Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maior votação.

9.2 O resultado será divulgado no mesmo dia da proclamação por meio de publicação nos seguintes canais:

- Página oficial da ANIPP, www.anipp.org.br;
- Grupo do Telegram “ANIPP – Ação Judicial”.
- Grupos de WhatsApp “ANIPP I Ação Judicial” e “ANIPP II Ação Judicial”.
- E-mails dos associados.

10. IMPUGNAÇÃO DE RESULTADOS

Em caso de impugnação que leve a algum impasse cuja solução ultrapasse os poderes da Junta Eleitoral, esta encaminhará a questão para o Conselho Deliberativo.

ALBERTO DIAS
Presidente da Junta Eleitoral

Antonio Carlos França Kruel
Secretário

Henrique Jorge Coelho de Carvalho
Secretário